

TERMO DE DISPENSA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS


O **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, no município de Bacabal, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, por meio do Coordenador da Equipe de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados, o Termo de Dispensa de Intenção de Registro de Preços que **dispensará a Intenção de Registro de Preços (IRP)** para o **Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica municipal de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bacabal/MA**, conforme Art. 102, § 4º, do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.

Justifica-se que o fornecimento visa atender exclusivamente às demandas da **Secretaria Municipal de Educação**.

Portanto, conforme dispõe Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024 e demais legislações pertinentes, não será concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação da manifestação de interesse em participar do processo licitatório.

Esclarecimentos adicionais no endereço, situado na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-00, Centro, Bacabal/MA, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Bacabal/MA, 16 de dezembro de 2025.



VINICIUS RHENNAN ROCHA DA SILVA
Coordenador da Equipe de Planejamento
Portaria n.º 502/2025